



EDITAL Nº 112 – CRCA/UNIFESSPA, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 2018 – PSS 2018.3 (5ª CHAMADA) PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL

A Direção do Centro de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) **CONVOCA** os candidatos classificados no 3º Processo Seletivo Simplificado de 2018 (PSS 2018-3), objeto do Edital Nº 007/2018 UNIFESSPA, de 06 de agosto de 2018, a comparecerem no dia, local e horários abaixo discriminados, para entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional, a fim de tornarem-se aptos à matrícula em atividades curriculares do Curso para o qual foram classificados.

| CURSO/INSTITUTO | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|---|------------|-----------------------|---------------------------------|
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA / IEX | 28/09/2018 | 08h – 12h 14h -17h | CAMPUS / SÃO FÉLIX DO XINGU |
| ENGENHARIA CIVIL – BACHARELADO / IEA | 28/09/2018 | 08h – 12h 14h -17h | CAMPUS / SANTANA DO ARAGUAIA |

ENDEREÇO:

CAMPUS DE SÃO FÉLIX DO XINGU: Travessa Manoel Antônio dos Santos, S/N Quadra 52, Bairro Centro.

Cidade: São Félix do Xingu, Estado: Pará

CAMPUS DE SANTANA DO ARAGUAIA: Rua Geraldo Ramalho, S/N, Bairro Centro.

Cidade: Santana do Araguaia, Estado: Pará

1. DA HABILITAÇÃO INSTITUCIONAL

1.1 Os candidatos selecionados deverão **apresentar a documentação completa** no ato da habilitação, sendo vetada a entrega ou complementação posterior de documentos. Todos os documentos devem ser entregues os originais com cópias legíveis para conferência conforme descritos no item 1.2.

1.2 DOCUMENTOS

1.2.1 O candidato deverá apresentar os **ORIGINAIS** e as **CÓPIAS LEGÍVEIS (segundo o modelo sugerido no Anexo II)** dos seguintes documentos:

1.2.2 Cadastro Acadêmico, disponível a partir do dia 27 de setembro de 2018, a partir das 17h na página eletrônica <http://coc.unifesspa.edu.br>, **preenchido, impresso, assinado, datado e com 01 (uma) foto 3 x 4 recente colada no campo destinado para essa finalidade.**

1.2.3 Cédula de Identidade (RG);

1.2.4 CPF - Dispensável caso a Carteira de Identidade já contenha o número do CPF;



- 1.2.5 Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais (apresentação dos dois últimos comprovantes de votação ou **declaração de quitação eleitoral**) – Obrigatório para maiores de 18 anos;
- 1.2.6 Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar. Exigida apenas para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos de idade e dispensada para os estrangeiros e os maiores de 45 anos no ato da habilitação;
- 1.2.7 Comprovante de residência;
- 1.2.8 Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 1.2.9 Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou **Certificado de Conclusão** que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 Será admitida a entrega de documentos necessários mencionados nos itens acima por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, **devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.**
- 2.2 Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.
- 2.3 O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de **48h (quarenta e oito) horas**, contados a partir da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado. Para tanto, deverá formalizar seu recurso no CRCA (Marabá) ou no Instituto de Estudos do Xingu – IEX (São Félix do Xingu) para os candidatos de Ciências Biológicas e no Instituto de Engenharia do Araguaia – IEA (Santana do Araguaia) para os candidatos de Engenharia Civil, anexando os documentos que julgar necessários à nova análise.
- 2.4 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.
- 2.5 **O candidato que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.**
- 2.6 Não será deferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino ou privada com bolsa do PROUNI, nos termos do [Art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009](#).

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 O CRCA publicará, até o dia **02 de outubro de 2018**, Edital de Homologação do Resultado da Análise dos Documentos apresentados pelos candidatos convocados por este Edital, e conterá somente a lista de nomes de candidatos que tiverem sua **habilitação indeferida** e a indicação do requisito descumprido.
- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, por meio da página eletrônica <https://www.crca.unifesspa.edu.br> a convocação nas demais chamadas, se houver, a efetivação do vínculo institucional, em decorrência da



- ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou do descumprimento de requisitos exigidos no Edital de Habilitação.
- 3.3 As informações prestadas pelo candidato durante o processo de habilitação serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Unifesspa indeferir a habilitação do candidato que prestar informações falsas, assim como anular sua eventual matrícula a qualquer tempo, caso seja identificada a prestação de informações falsas, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 3.4 Os casos omissos serão decididos pela Direção Centro de Registro e Controle Acadêmico – CRCA, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, ser for o caso.

Marabá (PA), 27 de setembro de 2018.

Janaina de Souza Oliveira
Diretora em exercício do CRCA
Portaria nº 1601/2018, de 12/09/2018



ANEXO I: LISTA DE CONVOCADOS EDITAL Nº 108 – CRCA/UNIFESSPA, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA - VESPERTINO | | | | |
|--|------------------------|-----------------------------------|-------------------|----------------------------------|
| - | Nº de Inscrição | Nome | Nota Final | Tipo de Cota do Candidato |
| 1 | 5460 | Dhenipher Tavares de Oliveira | 535.10 | Ampla Concorrência |
| 2 | 4794 | Hamanda lafayeta dos santos | 534.98 | Ampla Concorrência |
| 3 | 5437 | Lays Rhayara dos Santos Rodrigues | 533.50 | Ampla Concorrência- Bônus |

| ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO - INTEGRAL | | | | |
|--|------------------------|------------------------------------|-------------------|----------------------------------|
| - | Nº de Inscrição | Nome | Nota Final | Tipo de Cota do Candidato |
| 1 | 5407 | Fernando Gustavo Queiroz Rodrigues | 641.11 | Ampla Concorrência- Bônus |



ANEXO II - MODELO PADRÃO DE XEROX DE DOCUMENTOS.





| | | |
|--|--|--------------------|
|  MINISTÉRIO DA DEFESA CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO C S M | FILIAÇÃO | |
| | PAI _____ | _____ |
| | MÃE _____ | _____ |
| | DATA NASC _____ | NATURALIDADE _____ |
| RA _____ | Dispensado do Serviço Militar inicia em _____ por _____ | |
| | Cmt/Ch ou Dir _____ | |
| EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE | | |

| | | |
|---|------------|--|
|  POLEGARI | DISPENSADO | |
|---|------------|--|